



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N. 1.755/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B			
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR			
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
27.812.0052.1.028	CONSTRUÇÃO CENTRO POLIESPORTIVO 2ª ETAPA		04.126.0037.2.093	AÇÕES DE INFORMÁTICA		
001	<i>Recursos Próprios do Município</i>		001	<i>Recursos Próprios do Município</i>		
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	44.000,00	4.4.90.52.01	Equipamento Material Permanente	3.000,00	
			04.122.0037.2.095	CONS, REF, MANUT BENS IMÓVEIS		
			001	<i>Recursos Próprios do Município</i>		
			3.3.90.30.99	Outros Materiais Consumo	3.000,00	
			3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jurídica	2.000,00	
			26.782.0038.2.096	CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS		
			001	<i>Recursos Próprios do Município</i>		
			3.3.90.30.99	Outros Materiais Consumo	36.000,00	
					<b>TOTAL -</b>	<b>44.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B, do quadro acima especificado.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de Abril de 2005.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Advogado do Município - OAB/RO - 616